PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no pagamento de agua, luz, telefone e pequenos reparos para o bom andamento da referida Secretaria.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa			Fonte	Red.	Valor		
2.453	3.3.90.39.00.00.00	Outros	Serviços	de	0001	101	R\$ 3.500,00	
		Terceiros Pessoa Jurídica.						
TOTAL R\$ 3.500,00								

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor		
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	0001	74	R\$ 3.500,00		
		Pessoa Jurídica					
TOTAL R\$ 3.500,00							

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal